LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP.

Recuperação Judicial
Autos nº 0028436-18.2014.8.26.0506

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe requerida por **BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.**, doravante "Recuperanda", vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei de Recuperação de Empresas e Falências n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **julho e agosto de 2020.**

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br
E-mail: adv@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

72-714.1 JM / MM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

Sumário

I. INTRODUÇÃO 3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 4
A. Balanço Patrimonial 4
B. Demonstração do Resultado do Exercício 12
C. Fluxo de Caixa 16
D. Funcionários 16
E. Impostos 17
III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 17
IV. PENDÊNCIAS 18
V. DA CONCLUSÃO 19
VI. DO ENCERRAMENTO 21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

I. INTRODUÇÃO

1. A empresa **BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.**, foi fundada em julho de 1984 em Ribeirão Preto/SP, rua Uruguai, 105 – Parque Indústria Tanquinho – CEP: 14075-330, com o propósito de atuar no segmento de industrialização e comercialização de fios e cabos elétricos de telecomunicações. Em 2001 foi inaugurado o segundo parque fabril, localizado em Três Lagoas/MS, voltado para a produção de fios e cabos elétricos e telecomunicações de cobre e alumínio, logo depois outra unidade fabril foi instalada em São Luiz/MA, com o objetivo de fornecer os cabos necessários para as novas linhas de transmissão então criadas para a interligação das novas usinas hidrelétricas do Rio Madeira.

2. O capital social é de R$ 45.455.000 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, dividido em 4.454.500.000 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.	Quotas	%	R$
Cleder Corral Provencio	1.487.196.690	32,72%	14.871.966,90
Quotas em Tesouraria	20.002.000	4,40%	2.000.020,00
Maria Blandina J. Castelli	435.686.175	9,59%	4.356.861,75
Carlos E.F. de Laurentiis	2.422.615.135	53,30%	24.226.151,35
Total	**4.365.500.000**	**100%**	**45.455.000,00**

3. A empresa pediu o benefício da recuperação judicial no dia 21 de maio de 2014, sob a justificativa de que, além da crise financeira nacional, houve retratação na produção e o volume em estoque elevou os custos operacionais, fazendo com que a empresa se visse obrigada a socorrer de empréstimos bancários, onde, os altos juros agravaram a situação econômica. O pedido de recuperação judicial foi deferido em 29 de maio de 2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

5. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda como segue: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração de Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; **(E)** Impostos; e, **(F)** Demais Relatórios.

6. A situação patrimonial será apresentada de forma comparativa para o período de março a junho de 2020, já apresentado no relatório anterior, a agosto de 2020, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

7. As **Disponibilidades** apresentaram redução de 4% entre os meses de junho a agosto de 2020, encerrando o período analisado com a importância de R$ 490.724 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais), segregados entre Caixa e Bancos Conta Movimento.

- **Caixa**: Totalizou a quantia de R$ 32.697 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais), tendo apresentado elevada movimentação de entradas e saídas, de aproximadamente R$ 10.000.000 (dez milhões de reais) mensais, causando estranheza. Além disso, não foi disponibilizado relatório financeiro suporte, não sendo possível validar essa movimentação.

- **Bancos Conta Movimento**: Totalizou a importância de R$ 407.263 (quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e três reais). Não foram

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

disponibilizados os extratos bancários para o período em análise, não sendo possível validar com o saldo contábil apresentado.

- **Aplicações Financeiras**: Não apresentou variação nos meses analisados, permanecendo com a importância de R$ 50.763 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e três reais) em agosto de 2020.

8. Os valores a receber de **Clientes**, apresentaram crescimento de 3% no transcorrer dos meses analisados, atingindo saldo de R$ 134.013.492 (cento e trinta e quatro milhões, treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais) em agosto de 2020, equivalente a 53% do ativo circulante.

- Cabe mencionar que o montante a receber se encontra parcialmente antecipado, conforme registo na rubrica **Duplicatas Descontadas** alocada no passivo circulante, no montante de R$ 2.234.660 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
  - ✓ Não foram disponibilizados relatório financeiro para o período analisado, não sendo possível validar os valores registrados na contabilidade.

9. A rubrica de **Estoques** não registrou movimentação relevante no mês analisado, está composto por matéria prima, materiais de embalagem e produtos acabados, que conjuntamente perfazem o saldo de R$ 38.997.487 (trinta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) em agosto de 2020, conforme composição gráfica abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

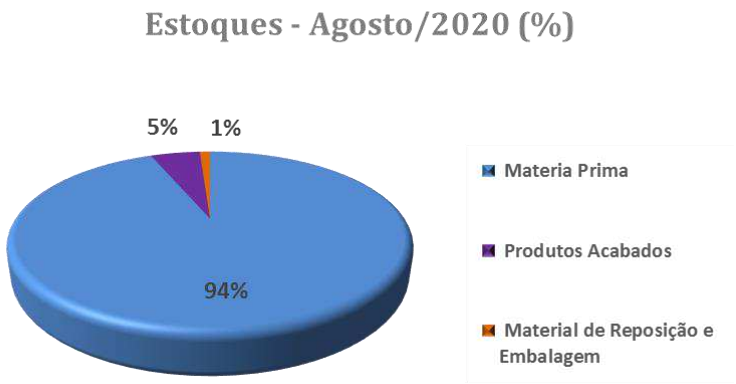

10. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram em agosto de 2020, aumento de R$ 318.094 (trezentos e dezoito mil, noventa e quatro reais), em relação ao saldo de junho de 2020, atingindo créditos compensáveis de R$ 9.994.302 (nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais), dos quais, 34% do saldo se refere a COFINS - S/Sub. Fiscal a Recuperar.

11. Com valores em curto e longo prazo a rubrica de **Outros Créditos**, somaram conjuntamente o montante de R$ 245.024.915 (duzentos e quarenta e cinco milhões, vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais) em agosto de 2020, divididos da seguinte maneira:

- **Curto Prazo**: Composta por Empréstimos a Terceiros, Outros Créditos, Adiantamentos a Fornecedores, Cheques em Cobrança, Adiantamentos a Funcionários e Depósitos p/ Incentivos Fiscais, apresentaram redução de R$ 244.606 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais) no período analisado, decorrente principalmente na alínea Adiantamentos a Fornecedores, somando saldo de R$ 70.670.577 (setenta milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais).
- **Longo Prazo**: Não houve movimentações expressivas no mês analisado, permanecendo com o montante de R$ 174.354.338 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), dos quais 96% referem-se a Títulos e Valores Mobiliários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

12. Sem movimentação no exercício corrente, as **Partes Relacionadas**, mantém o saldo de R$ 9.797.874 (nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais) em agosto de 2020, dos quais 60% referem-se a Brascopper Chile S/A.

13. Houve aquisição de **Imobilizado** em julho de 2020, na alínea MAQUINAS E EQUIP INDUSTRIAIS - SP, atingindo saldo bruto de R$ R$ 116.854.542 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais), mantendo-se sem movimentação em agosto de 2020. Ademais, nota-se o reconhecimento mensal das **Depreciações**, conforme as normas contábeis, perfazendo saldo líquido no valor de R$ 58.652.038 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Ativo	**491.533.751**	**494.992.565**	**494.591.691**	**494.090.268**	**494.513.391**	**496.970.832**
Circulante	**246.862.981**	**250.695.335**	**250.620.004**	**250.540.004**	**251.335.600**	**254.166.582**
Disponibilidades	463.014	463.808	462.346	509.602	467.443	490.724
Clientes	126.174.885	129.947.711	130.161.181	130.201.072	131.724.587	134.013.492
Estoques	40.742.541	39.949.688	39.237.939	39.237.939	38.493.574	38.997.487
Impostos a Recuperar	9.900.411	9.643.999	9.630.324	9.676.208	9.342.956	9.994.302
Outros Créditos	69.582.131	70.690.129	71.128.215	70.915.184	71.307.041	70.670.577
Não Circulante	**244.670.770**	**244.297.230**	**243.971.686**	**243.550.264**	**243.177.790**	**242.804.250**
Partes Relacionadas	9.797.874	9.797.874	9.797.874	9.797.874	9.797.874	9.797.874
Outros Créditos	174.354.412	174.354.412	174.402.409	174.354.412	174.354.338	174.354.338
Imobilizado/Intangivel	**60.518.484**	**60.144.944**	**59.771.404**	**59.397.979**	**59.025.578**	**58.652.038**
Bens em uso	*116.853.287*	*116.853.287*	*116.853.287*	*116.853.402*	*116.854.542*	*116.854.542*
(-) Depreciação	*- 56.334.802*	*- 56.708.343*	*- 57.081.883*	*- 57.455.423*	*- 57.828.963*	*- 58.202.504*

14. Representando 60% do passivo circulante em agosto de 2020, as obrigações com **Fornecedores**, apresentaram crescimento nos meses analisados, decorrente principalmente por reclassificação contábeis entre contas de curto e longo prazo, montando saldo devedor de R$ 218.314.465 (duzentos e dezoito milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), sendo que 57% alocado em Fornecedores, 32% em Fornecedores Diversos, 13% em Fornecedores Serviços Tomados e 2% relativos a Fornecedores Importação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

- Não foram disponibilizados os relatórios financeiros, por tanto, não foi possível a verificação dos saldos e das movimentações apresentadas nos demonstrativos contábeis.
- O valor de R$ 1.250.389 (um milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais) que estava em **Fornecedores** no longo prazo, foi reclassificado para o curto prazo em agosto de 2020, onde, a integralidade do saldo pertence a empresa "Skaltek AB Technical Dev. Of. Equip.", conforme identificado no balancete do mesmo período.

15. As obrigações fiscais possuem valores no curto e longo prazo, somando o montante de R$ 37.443.352 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais) em agosto de 2020, divididos em:

- **Impostos a Recolher** de curto prazo: não apresentou variações expressivas no período analisado, encerrando o mês de agosto de 2020, com o montante de R$ 18.286.960 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), sendo que 45% são relativos a ICMS a recolher.
- **Parcelamentos** de longo prazo: não apresentou movimentações relevantes no período analisado, montando saldo de R$ 19.156.392 (dezenove milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

16. Composta por Obrigações com Pessoal e Obrigações Previdenciárias, as **Obrigações Trabalhistas** registraram redução de R$ 2.378.953 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais) conjuntamente nos meses analisados, sendo a maior fatia em agosto de 2020, devido principalmente por baixa contábil relativa a Férias e Rescisões, atingindo em agosto de 2020, saldo de R$ 33.947.018 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil e dezoito reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

17. Os **Empréstimos Bancários** mantiveram valores no curto e longo prazo, encerrando agosto de 2020, com obrigações financeiras de R$ 131.890.411 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e onze reais) em agosto de 2020, segregados da seguinte forma:

- Empréstimos Bancários: No curto prazo, apresentou crescimento no período analisado, em relação ao saldo de junho de 2020, somando em agosto de 2020, R$ 75.808.400 (setenta e cinco milhões, oitocentos e oito mil e quatrocentos reais), composto por Empréstimos Bancários, Bancos Conta Garantida e Financiamento em Moeda Nacional.
- Empréstimos Bancários: No longo prazo houve redução de R$ 5.665.531 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais), finalizando o período analisado, com a monta de R$ 44.868.802 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais), composto por Bancos/Fomentos e Financiamentos em Moeda Nacional.
- Financiamentos: No longo prazo, sem movimentação no ano corrente, mantém saldo na importância de R$ 11.213.210 (onze milhões, duzentos e treze mil, duzentos e dez reais), composto por Financiamento de Maquinários e Financiamentos de Veículos.

18. A rubrica de **Outras Obrigações**, possuem valores no curto e longo prazo. Tiveram expressiva redução de R$ 18.269.736 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais), onde conjuntamente somaram a importância de R$ 26.913.135 (vinte e seis milhões, novecentos e treze mil, cento e trinta e cinco reais) em agosto de 2020, divididos da seguinte forma:

- No **curto prazo** referem-se a Adiantamentos de Clientes, apresentou acréscimo de R$ 729.530 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais), atingindo saldo de R$ 17.998.552 (dezessete milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) em agosto de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

- No **longo prazo** apresentou redução de R$ 18.999.266 (dezoito milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais), em virtude de reclassificação para a rubrica de **Fornecedores**, no curto prazo, finalizando o mês de agosto, com R$ 8.914.583 (oito milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais), relativos a obrigações com Empréstimos de Diretores, Empréstimos de Terceiros e Valores a Regularizar.

19. As dívidas sujeitas a Recuperação Judicial, apresentavam o saldo de R$ 1.684.002 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e dois reais) até julho de 2020, alocado na alínea verbas resc. em contingências, sendo zeradas em agosto de 2020, sem detalhamento.

20. A **BRASCOPPER** encerrou agosto de 2020, com **Prejuízo Acumulado** de R$ 180.390.919 (cento e oitenta milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e dezenove reais), perfazendo **Patrimônio Líquido** no montante de R$ 46.227.791 (quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais).

Em R$

Balanço Patrimonial	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Passivo	**491.533.751**	**494.992.565**	**494.591.691**	**494.090.268**	**494.513.391**	**496.970.832**
Circulante	**339.469.686**	**342.593.877**	**342.213.441**	**342.644.618**	**342.377.154**	**366.590.055**
Fornecedores	191.163.046	193.210.050	192.787.468	192.917.376	189.980.059	218.314.465
Impostos a Recolher	18.356.019	18.380.754	18.391.963	18.487.575	18.556.960	18.286.960
Obrigações Trabalhistas	36.107.822	36.160.800	36.191.759	36.325.971	36.504.340	33.947.018
Empréstimos Bancários	74.544.098	74.517.382	74.379.582	74.451.026	76.611.260	75.808.400
Duplicatas Descontadas	3.193.647	3.193.647	3.193.647	3.193.647	3.193.647	2.234.660
Outras Obrigações	16.105.053	17.131.243	17.269.022	17.269.022	17.530.887	17.998.552
Não Circulante	**106.098.328**	**106.094.433**	**106.090.538**	**106.089.240**	**106.087.942**	**84.152.986**
Fornecedores LP	1.250.389	1.250.389	1.250.389	1.250.389	1.250.389	-
Emprestimos Bancarios	50.534.333	50.534.333	50.534.333	50.534.333	50.534.333	44.868.802
Parcelamentos	19.168.076	19.164.181	19.160.287	19.158.988	19.157.690	19.156.392
Financiamentos	5.547.679	5.547.679	5.547.679	5.547.679	5.547.679	11.213.210
Credores - RJ	1.684.002	1.684.002	1.684.002	1.684.002	1.684.002	-
Outras Obrigações	27.913.849	27.913.849	27.913.849	27.913.849	27.913.849	8.914.583
Patrimônio Líquido	**45.965.738**	**46.304.255**	**46.287.711**	**45.356.411**	**46.048.295**	**46.227.791**
Capital Social Realizado	45.455.000	45.455.000	45.455.000	45.455.000	45.455.000	45.455.000
Reservas	51.405.732	51.405.732	51.405.732	51.405.732	51.405.732	51.405.732
Ajustes de Avaliação Patrimonial	127.964.961	127.964.961	127.964.961	127.964.961	127.964.961	127.964.961
Ajuste de exercicio anterior	1.793.017	1.793.017	1.793.017	1.793.017	1.793.017	1.793.017
Lucro/Prejuizo Acumulado	-180.120.888	-180.120.888	-180.120.888	-180.120.888	-180.120.888	-180.120.888
Lucro/Prejuizo do Periodo	**- 532.085**	**- 193.567**	**- 210.111**	**- 1.141.412**	**- 449.527**	**- 270.031**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

21. Com base nos dados patrimoniais apresentados, podemos calcular os **Indicadores de Liquidez**, que apresentaram pequena redução em agosto de 2020, decorrente principalmente pelas reclassificações de obrigações, entre contas de curto e longo prazo, mantendo situação insatisfatória.

- O índice de **Liquidez Corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, com recursos disponíveis e realizáveis em curto prazo, tendo em agosto de 2020, liquidez de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real) para cada real devido.
- A **Liquidez Seca** possui a mesma premissa da Liquidez Corrente, no entanto, desconsiderando os saldos de estoque, apontando em agosto de 2020, liquidez de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos de real), para a quitação de cada real devido.
- Ao considerar o índice de **Liquidez Geral**, qual mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa utiliza-se de todos seus disponíveis e realizáveis, permaneceu com capacidade de quitação de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) devido, margem próxima ao satisfatório.

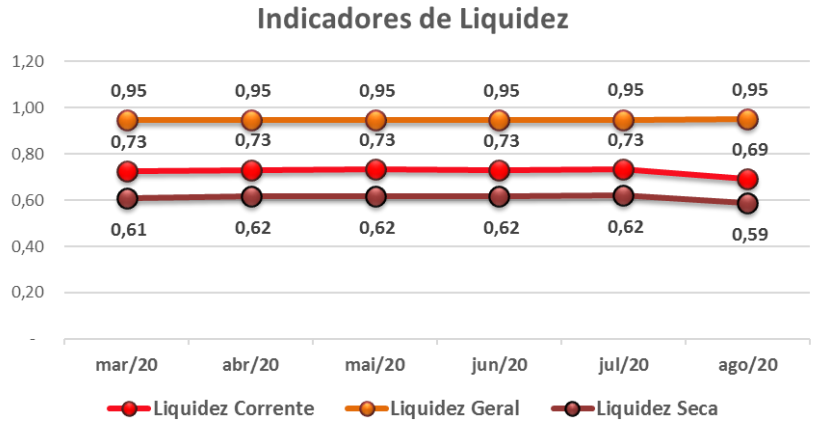

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

22. O **Índice de Endividamento**, que apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total, demonstrando o grau de dependência financeira, onde, no período analisado permaneceu em <u>situação satisfatória</u>, vez que a avaliação dos ativos, incluindo os bens imobilizados, superam as dívidas em 9%.

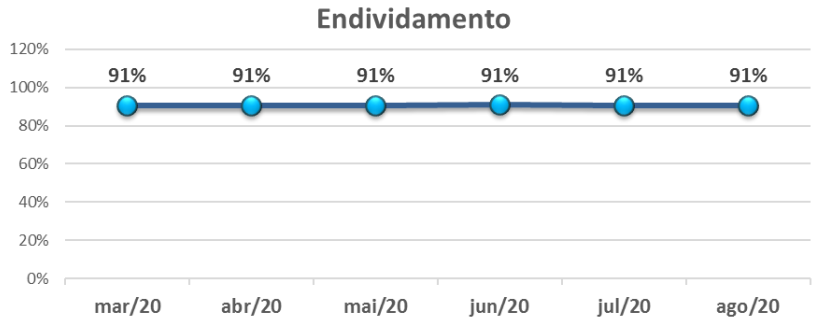

B. Demonstração do Resultado do Exercício

23. No período de janeiro a agosto de 2020, a **BRASCOPPER** auferiu **Receita** na importância de R$ 27.727.636 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

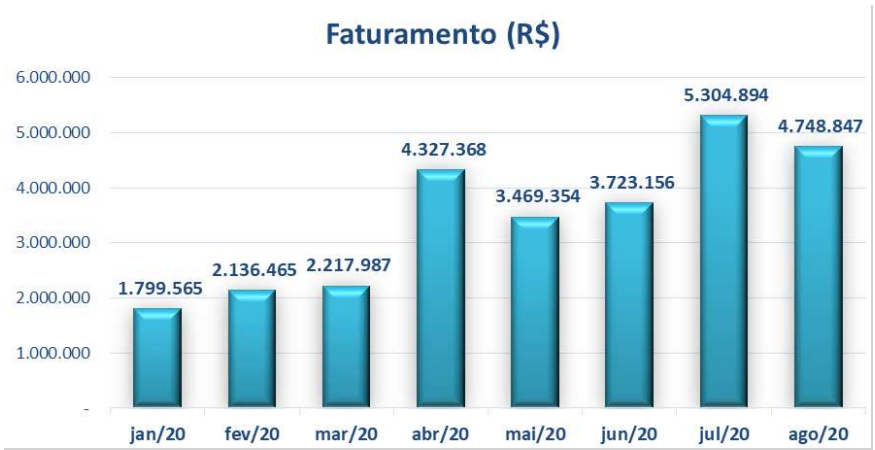

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

- Nota-se crescimento de 42% nas vendas de julho de 2020, em relação ao mês de junho de 2020, tendo em agosto de 2020, obtido queda de 10%, em comparação ao volume do mês anterior.

24. Os maiores gastos incorridos pela Recuperanda de janeiro a agosto de 2020, deram-se:

- As **Deduções** consumiram 33% da receita bruta auferida até agosto de 2020, acumulando o montante de R$ 9.241.842 (nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), indicando alta carga tributária e significativo montante de devoluções/cancelamentos de vendas, atingindo receita líquida na importância de R$ 18.485.794 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).
- Aos **Custos** incorridos pela operação, ultrapassaram a receita líquida auferida em agosto de 2020, somando acumuladamente R$ 18.764.271 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais), não restando margem para cobrir as despesas operacionais e financeiras.
  - ✓ Cabe mencionar que no mês de agosto de 2020, os custos apresentaram crescimento em comparação ao mês anterior, decorrente em sua grande maioria, do aumento na realização de compra de matéria prima.
- As **Despesas Operacionais** de janeiro a agosto de 2020, somaram o montante de R$ 2.075.756 (dois milhões, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais), segregadas da seguinte forma:
  - ✓ **Despesas Administrativas**: Refletem os gastos com pessoal, tendo apresentado aumento de 71%, entre junho a agosto de 2020, finalizando com montante de R$ 1.264.276 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) acumulado no exercício corrente, até agosto, dos quais 25% são relativos ao registro de Pró-labore e 23% a Salários.
  - ✓ **Despesas Gerais**: Acumulou o montante de R$ 754.165 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais) até agosto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

de 2020, registrando aumento de 17%, entre junho a agosto de 2020, devido em sua grande maioria, ao acréscimo de valores registrados no grupo Despesas Gerais de ADM-Indedutível.

- ✓ **Despesas Comerciais**: Montou o acumulado de R$ 57.314 (cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais), registrando aumento de 98% de junho a agosto de 2020, decorrente do acréscimo de gastos com Fretes e Carretos a qual representa 99% do saldo apresentado.

25. O déficit se faz reduzido pelo reconhecimento de **Outras Receitas Operacionais**, na importância acumulada de R$ 3.009.443 (três milhões, nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais) até agosto de 2020, onde 72% desse valor se referem a Recuperações Diversas, e os outros 28% a Arrendamentos.

- ❖ É interessante comentar, que ao excluir as Outras Receitas Operacionais, o Resultado acumulado se faz deficitário em R$ 3.279.475 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

26. As **Despesas Financeiras** acumularam até agosto de 2020, o montante de R$ 933.301 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e um reais), dos quais 56% referem-se a Juros Pagos ou Incorridos. Ademais as **Receitas Financeiras** somaram a importância de R$ 8.059 (oito mil, cinquenta e nove reais), onde 92% são relativos a Juros Ativos.

27. A **BRASCOPPER** apurou **prejuízo**, no acumulado de janeiro a agosto de 2020, na importância de R$ 270.031 (duzentos e setenta mil e trinta e um reais), vez que suas receitas não foram insuficientes para cobrir todas os custos/despesas.

- ❖ Cabe mencionar que no exercício corrente, nos meses de março, abril, julho e agosto o resultado mensal se fez positivo, contudo, não foi o suficiente para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

suprir os resultados negativos auferidos nos demais meses de 2020, decorrente do elevado custo e despesas operacionais/financeiras.

Em R$ - Mensal

Demonstração de Resultado	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	2020
Receita	**2.217.987**	**4.327.368**	**3.469.354**	**3.723.156**	**5.304.894**	**4.748.847**	**27.727.636**
(-) Deduções	*- 969.929*	*- 1.892.631*	*- 815.452*	*- 1.244.926*	*- 1.280.609*	*- 585.935*	*- 9.241.842*
Receita Liquida	**1.248.058**	**2.434.737**	**2.653.902**	**2.478.229**	**4.024.285**	**4.162.912**	**18.485.794**
(-) Custo	*- 1.007.155*	*- 2.374.390*	*- 2.750.939*	*- 3.569.549*	*- 3.286.615*	*- 4.002.694*	*- 18.764.271*
Lucro Bruto	**240.903**	**60.347**	**- 97.037**	**- 1.091.320**	**737.671**	**160.218**	**- 278.477**
Despesas Operacionais	**44.465**	**294.721**	**98.551**	**177.746**	**193.283**	**48.944**	**- 2.075.756**
(-) Despesas Administrativas	*- 161.882*	*- 92.670*	*- 134.923*	*- 108.439*	*- 362.723*	*- 160.828*	*- 1.264.276*
(-) Despesas Gerais	*- 51.574*	*- 63.865*	*- 180.487*	*- 92.989*	*26.742*	*- 136.905*	*- 754.165*
(-) Despesas Comerciais	*-*	*- 1.334*	*- 25.586*	*- 1.624*	*- 9.882*	*- 18.477*	*- 57.314*
Outras Rec/Desp Operacionais	**257.921**	**452.589**	**439.547**	**380.799**	**539.146**	**365.154**	**3.009.443**
Resultado Operacional	**285.368**	**355.068**	**1.515**	**- 913.573**	**930.954**	**209.162**	**655.211**
Resultado Financeiro	**- 21.046**	**- 16.551**	**- 18.058**	**- 17.728**	**- 239.069**	**- 29.666**	**- 925.242**
Receita Financeira	*6*	*24*	*261*	*-*	*93*	*189*	*8.059*
(-) Despesa Financeira	*- 21.052*	*- 16.575*	*- 18.319*	*- 17.728*	*- 239.162*	*- 29.856*	*- 933.301*
Receitas/Despesas Não Operacionais	**-**	**-**					**-**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**264.323**	**338.517**	**- 16.543**	**- 931.301**	**691.885**	**179.496**	**- 270.031**
(-) IRPJ e CSLL							*-*
Resultado do Periodo	**264.323**	**338.517**	**- 16.543**	**- 931.301**	**691.885**	**179.496**	**- 270.031**

28. Em análise ao Resumo da **DRE**, temos:

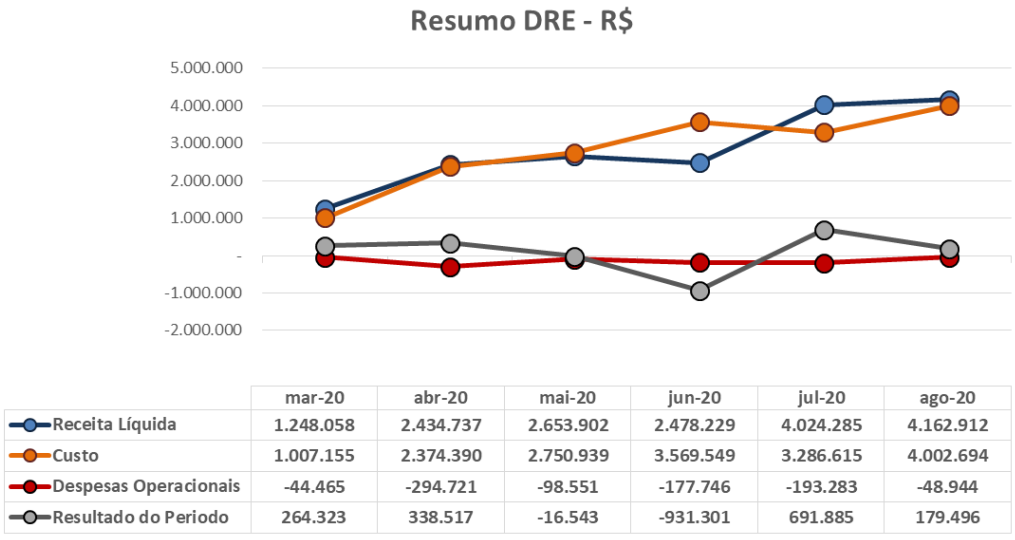

	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20
Receita Líquida	1.248.058	2.434.737	2.653.902	2.478.229	4.024.285	4.162.912
Custo	1.007.155	2.374.390	2.750.939	3.569.549	3.286.615	4.002.694
Despesas Operacionais	-44.465	-294.721	-98.551	-177.746	-193.283	-48.944
Resultado do Periodo	264.323	338.517	-16.543	-931.301	691.885	179.496

- **Receita Líquida X Custos:** Nota-se que a tendência dos Custos apresenta similaridade com flutuação da Receita Líquida, indicando que os custos estão diretamente ligados a operação, contudo, ultrapassaram o montante faturado nos meses de maio e junho de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** As Despesas Operacionais refletem os gastos operacionais da Recuperanda, mantendo-se estáveis por todo período analisado, não estando relacionadas com a Receita Líquida auferida.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** O Resultado do Período apresentou tendência similar à da Receita Líquida. Contudo, observa-se que os Custos, absorvem parte do faturamento, não restando margem para cobrir as Despesas Operacionais que se mantiveram estáveis durante o período analisado, tendo apresentado lucro nos meses de maio e agosto de 2020, em virtude do reconhecimento de Outras Receitas.

C. Fluxo de Caixa

29. A Recuperanda não encaminhou o relatório do Fluxo de Caixa realizado, para a devida verificação de saldo e movimentação do período.

D. Funcionários

30. Para o período analisado, foram disponibilizados, os seguintes relatórios:

- Folhas de pagamento analítica contendo relação de funcionários, sem os comprovantes de pagamento;
- Relatório de provisões de férias e 13º salário;
- Relatório com a relação de imposto de renda colaboradores.

31. Com base nas informações extraídas da folha de pagamento, no mês analisado houve 1 (uma) demissão e 19 (dezenove) admissões, finalizando o seu quadro com 77 (setenta e sete) colaboradores em agosto de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

Funcionários em:	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Saldo Inicial	-	97	105	105	59	74
Admissão	-	8	-	-	16	3
Demissão	-	-	-	46	1	-
Saldo Final	**97**	**105**	**105**	**59**	**74**	**77**

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento

32. Para o mês analisado, não foram disponibilizadas informações acerca de encargos sociais e nem guias de recolhimento.

E. Impostos

33. Para o período analisado, foram disponibilizados os seguintes documentos;

- Comprovantes de pagamento relativos a DARE – Parcelamento;
- Comprovante de pagamento ICMS.
- Recibos de entregas de obrigações acessórias como: GIA, DCTF E SPED EFD e DIEF/DIS.

34. Foi entregue o SPED contábil de 2019 e verificamos que os saldos estão equiparados com os valores apresentados nos demonstrativos do mesmo período.

III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

35. **Classe I – Credores Trabalhistas:** Será realizado o pagamento de 100% do valor de cada credor constante da relação de credores, terá carência de 06 (seis) meses a partir da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, após a carência os créditos trabalhistas terão seu valor integral pagos, em 6 (seis) parcelar mensais, sendo o vencimento do primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o período de carência e as parcelas seguintes na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

mesma data dos meses subsequentes. Os valores serão corrigidos a taxa de TR + 1% ao ano.

36. **Classe II – Garantia Real:** Será pago 60% do valor de cada credor constante da relação de credores, terá carência de 1 (um) ano a partir da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, os valores serão corrigidos a taxa TR + 1% ao ano, ao pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira ao final dos semestres subsequentes e a previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 12 (doze) anos.

37. **Classe III – Quirografários:** Os valores dos créditos em reais serão corrigidos a 4% mais taxa TR, enquanto os créditos denominados em moeda estrangeira serão corrigidos pela LIBOR + 3% ao ano, considerando para esta finalidade a variação da LIBOR para operações em dólares norte-americanos em um período de 6 (seis) meses apurada e divulgada pela ICE Benchmark Administration (IBA), as parcelas serão semestrais, vencendo-se a primeira ao final do semestre após o período de carência e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes. A previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 10 (dez) anos.

IV. PENDÊNCIAS

38. Restam em aberto as seguintes pendências e esclarecimentos:

- Esclarecer o motivo que a alínea "Verbas Resc. em Contingências" foi zerada em agosto de 2020.
- Encaminhar o relatório de "Contas a Receber" de agosto de 2020.
- Encaminhar o relatório de "Contas a Pagar" de agosto de 2020.
- Encaminhar a segregação do Passivo em dívidas concursais e extraconcursais (podendo ser arquivo suporte com as colunas: passivo total,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

passivo concursal e passivo extraconcursal, contendo todas as contas contábeis) de agosto de 2020.

V. DA CONCLUSÃO

39. A **BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA**, vem operando normalmente, tendo apresentado crescimento nas vendas dos últimos meses, contudo, insuficiente para cobrir a alta carga tributária, somados ao elevado custos, despesas operacionais e financeiras, refletido no resultado deficitário durante o período analisado.

40. Ademais, o indicador de liquidez geral, apresentou estabilidade, onde, observa-se margem próxima ao satisfatório, na capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa, utilizando-se de todos seus disponíveis e realizáveis, bem como, manteve o percentual de participação do capital de terceiros (endividamento) inferior a totalidade de seus bens e direitos.

41. No exercício 2019 a **BRASCOPPER** obteve queda de 30% nas vendas, em relação ao exercício 2018, indo contra o crescimento do mercado que foi de 9%, conforme revelado pelos fabricantes e distribuidores de equipamentos para transmissão e distribuição de energia, conforme pesquisa [1]publicada em Revista **O Setor Elétrico**.

---

[1] Mercado de equipamentos para transmissão e distribuição de energia. Fabricantes e distribuidores de equipamentos para transmissão e distribuição de energia revelam crescimento médio de 9% em 2019 e projetam resultado similar para 2020 apesar da crise sanitária. O Setor Elétrico / março – junho de 2020. Disponível em: < https://issuu.com/revistaosetoreletrico/docs/edicao_171>.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

42. A pesquisa[2] sobre o desempenho do consumo doméstico de produtos transformados de alumínio, consolidada pela Associação Brasileira do Alumínio (ABAL), apontou que o setor de fios e cabos atingiria alta de 18,9% no consumo de alumínio em 2019, onde, observa-se que não foi o cenário vivenciado pela **BRASCOPPER** nesse período.

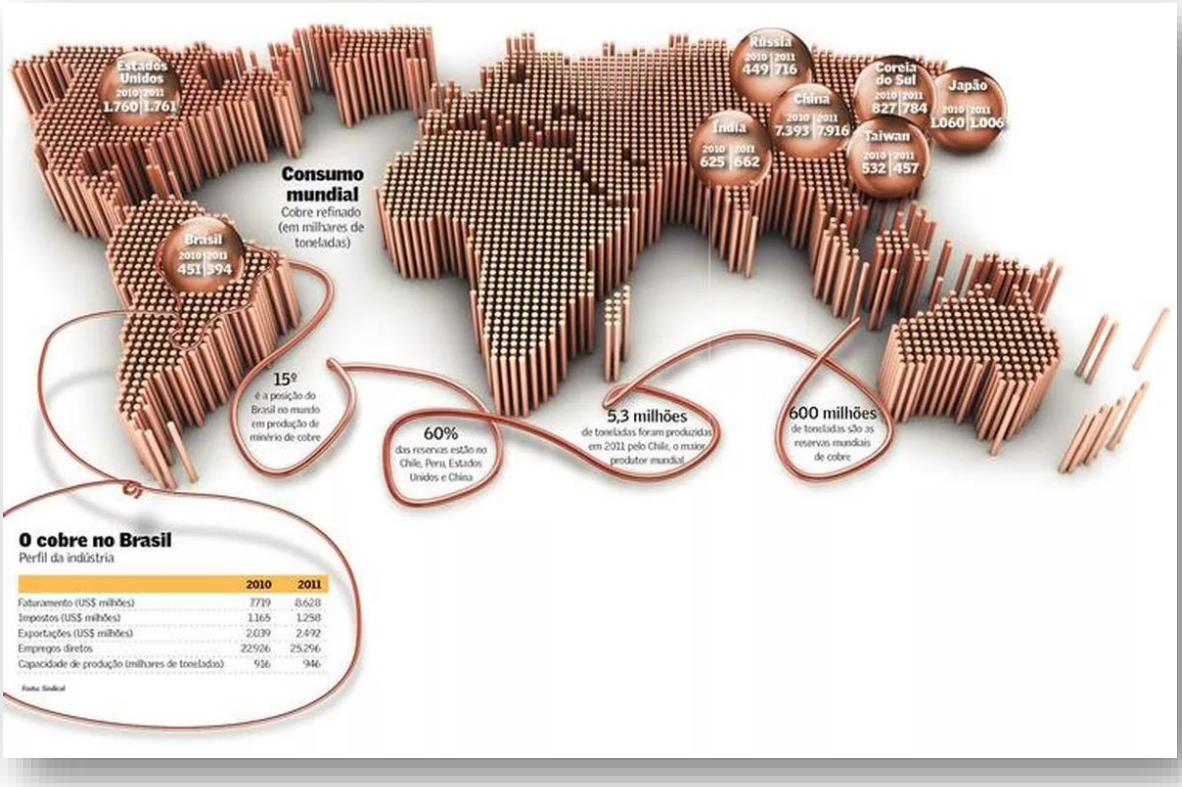

[2] Oportunidades no setor elétrico impulsionam uso do alumínio. Fios e cabos devem ter alta de 18,9% no consumo de alumino em 2019. Publicado no site Revista Alumínio, em 25 de outubro de 2019. Disponível em: < https://revistaaluminio.com.br/oportunidades-no-setor-eletrico-impulsionam-uso-do-aluminio/>.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.

VI. DO ENCERRAMENTO

43. Esse Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório, encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

44. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento
São Paulo, 13 de novembro de 2020.

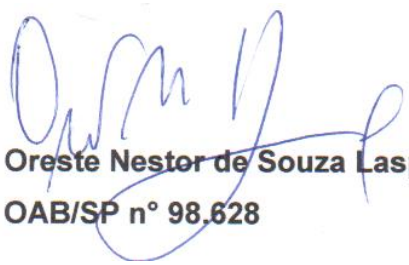

Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2020 às 12:19 , sob o número WRPR20704599813
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0028436-18.2014.8.26.0506 e código 6C5D5B5.